

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Circuito Liberdade

Termo de Alteração Simples TP 050-2020 - IEPHA/CL

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.

1º TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES TERMO DE PARCERIA 050-2020

TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA-MG E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES – APPA

O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – IEPHA-MG, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 16.625.196/0001-40, com sede na Rua dos Aimorés, nº 1697, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por sua titular Michele Abreu Arroyo, brasileira, casada, portadora da CI nº MG-6.278.685 – SSP/MG e do CPF nº 917.646.886-00, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 70.945.209/0001-03, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 24/01/2019, com sede na Rua Boa Esperança, 405 - Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente Felipe Vieira Xavier, brasileiro, solteiro, CI nº MG - 10.730.480 – SSP/MG, CPF 067.186.996-59, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente Termo de Alteração Simples, que será regido pelas cláusulas e condições dispostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES

- 1. 1 O presente termo de alteração simples tem por objeto a alteração do prazo de produtos inseridos no "4. QUADRO DE PRODUTOS" do Termo de Parceria 050-2020, bem como do "6.2 QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO".
- 1. 2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de parceria de outros instrumentos não modificados por este termo de alteração simples.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2. 1 Fica alterado o quadro de produtos do Termo de Parceria 050-2020, com a alteração do prazo de entrega dos produtos 2.3 e 2.4, conforme o QUADRO DE PRODUTOS inserido neste Termo de Alteração Simples.
- 2. 2 Fica alterado a distribuição dos pesos para avaliação dos 2º e 3º períodos avaliatórios, conforme o QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO inserido neste Termo de Alteração Simples.

Área Temática		Produto		Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
1	Requalificação de equipamentos culturais	1.1	Elaborar plano de manutenção da exposição permanente do Palácio da Liberdade	6	Mês 06	Mês 08	3º
		1.2	Elaborar plano de manutenção da exposição permanente da Fazenda Boa Esperança	6	Mês 06	Mês 08	3º
		1.3	Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para o Palácio da Liberdade	8	Mês 09	Mês 14	5º
		1.4	Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para o Palácio da Liberdade	8	Mês 15	Mês 20	7º
		1.5	Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para a Fazenda Boa Esperança	8	Mês 09	Mês 11	4º
		1.6	Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para a Fazenda Boa Esperança	8	Mês 15	Mês 20	7º
		1.7	Produzir vídeos que oportunizem acesso virtual ao Palácio da Liberdade e à Fazenda Boa Esperança	8	Mês 01	Mês 03	1º
		1.8	Produzir vídeos curtos que divulguem e incentivem o acesso virtual e a visitação ao Palácio da Liberdade e à Fazenda Boa Esperança	6	Mês 01	Mês 03	1º
		1.9	Executar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para o Palácio da Liberdade	6	Mês 15	Mês 20	7º
		1.10	Executar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para a Fazenda Boa Esperança	6	Mês 12	Mês 17	6º

Área Temática		Produto		Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
2	Elaboração de instrumentos de planejamento	2.1	Plano de incentivo à visitação escolar	8	Mês 06	Mês 11	4º
		2.2	Plano de Ocupação para a Fazenda Boa Esperança	8	Mês 06	Mês 11	4º
		2.3	Conceber e implantar projetos pedagógicos que considerem, por meio do Programa Educativo e Receptivo do Palácio da Liberdade e da Fazenda Boa Esperança, os vídeos produzidos	7	Mês 04	Mês 08	3º
		2.4	Produzir e implantar, seguindo as diretrizes contidas nos projetos pedagógicos do Palácio da Liberdade e da Fazenda Boa Esperança, iniciativas relativas à mediação dos diversos públicos dos equipamentos culturais	7	Mês 04	Mês 08	3º

QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
1ª Avaliação	30%	70%
2ª Avaliação	100%	-
3ª Avaliação	60%	40%
4ª Avaliação	60%	40%
5ª Avaliação	80%	20%
6ª Avaliação	80%	20%
7ª Avaliação	60%	40%
8ª Avaliação	100%	-
9ª Avaliação	100%	-

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo de Alteração Simples é assinado

eletronicamente pelas partes.

Michele Abreu Arroyo

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico

Felipe Vieira Xavier Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes



Documento assinado eletronicamente por Michele Abreu Arroyo, Presidente(a), em 18/11/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE VIEIRA XAVIER, Usuário Externo, em 18/11/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 21806805 e o código CRC 31487A2C.

Referência: Processo nº 2200.01.0000128/2019-16

SEI nº 21806805